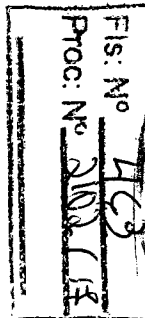




Câmara Municipal de Barueri¹⁴⁰

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001



ANEXO XI – QUADRO DE USOS/ATIVIDADES DE INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO			
USOS/ATIVIDADES*	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) (RIT SIMPLIFICADO)**	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) (RIT COMPLETO)**	(RIT)
Local de Reunião: associações, buffet, bingo, casa de espetáculo, cinema, circo, teatro, templo religioso e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 4.500	Acima de 4.500	
Local de serviço médico, exceto hospital: centro médico, clínicas de especialidades médicas e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000	
Local de diagnóstico médico: laboratórios de análises clínicas e diagnóstico por imagem	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000	
Hospital, Maternidade e Pronto-socorro	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000	
Ensino Infantil: berçário, creche, jardim, maternal e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2.500	Acima de 2.500	
Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Supletivo	Acima de 500 até 2.500	Acima de 2.500	
Ensino Superior: faculdade e universidade	até 2.500	Acima de 2.500	
Outras instituições educacionais: idiomas, informática, música, pós-graduação, reforço, profissionalizante e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2.500	Acima de 2.500	
Prestação de Serviço sem atendimento de clientes no local	Acima de 1.000 até 8.500	Acima de 8.500	
Prestação de Serviço com atendimento de clientes no local	Acima de 1.000 até 8.500	Acima de 8.500	
Estacionamentos, Transportadoras, Serviços Automotivos, Garagens: estacionamentos comercializados, garagens de veículos de carga ou transporte de passageiros, oficina mecânica e posto de abastecimento de veículos e outras atividades assemelhadas	(Área de terreno ou construída) Acima de 1.000 até 10.000	(Área de terreno ou construída) Acima de 10.000	
Local de Prática Esportiva: academia de ginástica, clube esportivo, escola esportiva, quadra esportiva e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2.500	Acima de 2.500	
Instituição Financeira - Centro Administrativo: agência bancária, agência de correios, financeira, loja de crédito e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000	
Casa de Repouso: dispensário de higiene mental, de proteção infantil e maternal, dispensário de tratamento, lar para idosos e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000	
Local de Refeições: restaurante, lanchonete, bar, café, casa noturna, pizzeria, churrascaria, casa de chá e outras atividades assemelhadas	Acima de 1.000 até 2.500	Acima de 2.500	
Supermercado / Hipermercado / Comércio Atacadista	Acima de 1.000 até 3.000	Acima de 3.000	
Comércio Varejista: comércio diário e ocasional não classificado em outras atividades	Acima de 1.000 até 5.000	Acima de 5.000	
Indústria / Comércio sem varejo no local / Logística	Acima de 1.000 até 20.000	Acima de 20.000	
Atividades que operem com sistema de "Drive-Thru" ou "Valet Service"	Qualquer uso que possuir esse serviço, independente da área construída		
Shopping Center / Centro de Compras / Centros Comerciais	Acima de 1.000 até 7.000	Acima de 7.000	

* Caso a atividade pretendida não esteja especificada expressamente em uma das categorias de uso constante do art. 13 desta Lei Complementar, o seu enquadramento será feito por similaridade.

** RIT - Relatório de Impacto no Trânsito

Câmara Municipal de Barueri, 28 de novembro de 2017.

Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

